



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## **COMUNICADO EXTERNO SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.º 01/2023**

Assis, 13 de fevereiro de 2023.

**ASSUNTO: Abertura de novo período de postagem de documentação para Professores Temporários das Áreas de Arte e de Educação Especial.**

A Secretária Municipal da Educação, Dulce de Andrade Araújo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução SME nº 20/2022 que dispõe sobre o processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente temporário para o ano letivo de 2023 e observando a necessidade de abertura de novo período para a postagem no sistema DEMANDANET da documentação exigida para participação nas sessões de atribuição de classes e ou aulas TORNA PÚBLICO:

- 1- Período para postagem da documentação no Sistema: **13/02/2023 até 17/02/2023.**
- 2- Validação da documentação enviada: 17/02 à 20/02/2023
- 3- Liberação dos aptos para participação na sessão de atribuição:  
**21/02/2023**

Esclarece-se ainda que em conformidade com a Resolução SME Nº 20/2022, artigo 15, § 6º - É de responsabilidade de cada candidato acompanhar as datas e os locais para as sessões de atribuição de classes e ou aulas. [...]

§ 9º - O docente temporário que não comparecer a Unidade Escolar, no primeiro dia útil subsequente ao da atribuição, será considerado desistente e perderá a classe ou as aulas, ficando impedido de concorrer à nova atribuição no decorrer do ano.

E, especificamente em relação à documentação exigida, o candidato deverá postar no Sistema de Gestão Educacional da SME – DEMANDANET a documentação,



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”*

a saber:

Art. 8º - A atribuição de classes e aulas aos candidatos à contratação ocorrerá de forma presencial ou por intermédio da plataforma on line da SME. **O candidato aprovado deverá postar no sistema, para que possa participar da atribuição de classes e ou aulas** presencias ou de forma híbrida, **cópia legível dos documentos** a seguir relacionados, sendo que a falta de algum desses itens impedirá a atribuição de classes e aulas:

- I. RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG);
- II. CPF (não será aceito a CNH ou RG que conste o número do CPF) poderá ser solicitado no site da Receita Federal;
- III. Título de Eleitor;
- IV. Cartão do PIS ou PASEP, caso não tenha solicitar o número (extrato) nas agências: Banco do Brasil (PASESP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- V. Carteira de Trabalho – páginas com foto e verso com os dados;
- VI. Comprovante de residência (conta de luz ou de telefone recentes);
- VII. Certidão de nascimento (para solteiros);
- VIII. Certidão de casamento (para casados);
- IX. Diploma ou certificado de conclusão original de curso ou atestado de colação de grau para os que terminaram no ano de 2021, para os candidatos que concluíram anteriormente a 2021, só serão aceitos o Diploma original.
- X. Registro CREF (para os candidatos às aulas de Educação Física)
- XI. Atestado de antecedentes civis expedidos pela Polícia Civil, com validade de até três meses, disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentescriminais/certidao>.
- XII. Atestado de antecedentes criminal expedido pela Secretaria da Segurança Pública com validade de até três meses, disponível no endereço eletrônico: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>
- XIII. Atestado médico admissional atualizado original válido para o ano de 2023, salvo os atestados com validade superior assinado pelo médico.

Parágrafo Único - O docente que já tenha classes e aulas atribuídas deverão trazer nas Sessões de Atribuição, cópia do horário com as aulas já atribuídas nas Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os



# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”*

horários do outro cargo. As Horas de Estudo (HE) integram a jornada ou a carga horária do trabalho docente, sendo, portanto, obrigatórias.

Para inserção dos documentos no sistema verificar tutorial disponível no site:

<https://assis.demandanet.com/#:~:text=29/01/2023-.EDUCA%C3%87%C3%83O,Tutorial%20Inscri%C3%A7%C3%A3o%20de%20Tempor%C3%A1rios,-24/01/2023>

Sendo o que cabe comunicar, subscreve-se.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO  
Secretária Municipal da Educação